



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.144, DE 25 DE ABRIL DE 2023

“Institui no Município de São João da Boa Vista a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down”.

(Autor: Vereador Carlos Gomes - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de São João da Boa Vista a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down, cuja realização deverá coincidir com o dia 21 de março - Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 2º - Na Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down serão desenvolvidas e incentivadas ações educativas, na discussão e conhecimento sobre a Síndrome de Down, com incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e estudos que combatam o preconceito e contribuam para a inclusão, acessibilidade e autonomia das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º - São objetivos da Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down:

I - estabelecer à população do nosso município sobre a importância da “Semana de Conscientização da Síndrome de Down”;

II - estimular atividades de promoção e apoio à “Conscientização da Síndrome de Down” em geral, inclusive nas faculdades e demais estabelecimentos de ensino do município;

III - sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas de “Conscientização da Síndrome de Down”;

IV - informar a população por intermédio de ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos cidadãos com Síndrome de Down.

Parágrafo único - A critério dos organizadores, poderão ser abordados outros temas relacionados à saúde para conscientização e sensibilização da população.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a aplicação da presente

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1331 na edição
do dia 25 / 04 / 23.


Secretário Geral